



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de **R\$ 2.751,66** (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado na média aritmética positiva do INPC, IPCA, IGPM, que foi de 12,67%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Espumoso, 17 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor